



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 12/2023/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 23 de junho de 2023.

Aos Senhores  
Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC  
Fortaleza - CE

**Assunto: Convite para reunião virtual- Alteração de Normativos, instrumentos operacionais e fluxo de tramitação relativos a processos de contratação envolvendo as Fundações de Apoio à UFC.**

Senhor Presidente,

1. Em decorrência das alterações dispostas pelas Resoluções do CONSUNI [RESOLUÇÃO Nº 14/CONSUNI/2022](#), [RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI/2022](#) e [RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI/2023](#), que tratam do regulamento dos procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros de projetos acadêmicos executados com a interveniência das Fundações de Apoio credenciadas junto à UFC, foi realizada a revisão dos instrumentos operacionais correlatos e reestruturação do fluxo de tramitação processual.
2. Tais modificações trazem impactos em matérias de alta relevância para as Fundações de Apoio, dentre as quais destaca-se:
  - a) Organização orçamentária, financeira e controle; Prestação de contas; e Ressarcimento à Fundação de Apoio (Resolução 14/CONSUNI/2022);
  - b) Competências e responsabilidades; Participação de servidores e discentes; e Renovação do credenciamento (Resolução 15/CONSUNI/2022).
3. No intuito de dirimir dúvidas quanto às alterações supracitadas, **CONVIDAMOS todas as Fundações de Apoio desta Universidade para participar de reunião virtual**, a ser ministrada pela Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PROPLAD, **na data de 28/06/2023, às 14:30**, a ser realizada na plataforma Google Meet, no link de acesso: <https://meet.google.com/nvo-aifv-guf>
4. Agradecemos a habitual colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do e-mail: [cconv@proplad.ufc.br](mailto:cconv@proplad.ufc.br).

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 23/06/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4342170** e o código CRC **414C27EC**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.030415/2023-33

SEI nº 4342170